



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 068/95 - de 29 de novembro de 1995.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 178, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento da chácara nº 178 (cento e setenta e oito), do Loteamento urbano, nesta cidade, com área de 9.535,08m<sup>2</sup> (nove mil, quinhentos e trinta e cinco metros e oito centímetros quadrados), de propriedade da Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, protocolado nesta Prefeitura sob nº 452/95, de 29 de novembro de 1995.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir na chácara nº 178-B, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Rua Santos Dumont, com a distância de: 120,41m, e os azimutes de 92º41'07";  
Este: Confronta-se com chácara nº 179, com a distância de 80,54m e o azimute de 185º11'30";  
Sul: Confronta-se com a chácara nºs 180, com a distância de 116,31m e o azimute de 272º41'07";  
Oeste: confronta-se com chácara nº 178-A, com a distância de 80,59m e o azimute de 02º41'07".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de novembro de 1995.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 29 de novembro de 1995.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete